



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Manaus, sexta-feira, 27 de março de 2015

Nº 690

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N.º 0361/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – REVOGAR parcialmente o teor da Portaria n.º 0297/2015/SUBADM, de 05.03.2015, referente a designação do servidor **ALBERTO ROCHA CAVALCANTE**, Agente Técnico – Jurídico, para responder pelo assessoramento jurídico virtual da 80.ª Promotoria de Justiça, no período de 23/03 a 11/04/2015;

II – DESIGNAR a servidora **DENISE D'ALBUQUERQUE VEIGA LIMA**, Agente Técnico – Jurídico, para desempenhar atividades de assessoramento jurídico na Promotoria de Justiça acima referida, no período de 23/03 a 11/04/2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 23 de março de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0362/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 950539.2015.10368, da Informação n.º 0594.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 708.2015.SubA-

dm.952567.2015.10368,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **KIM TIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA BAPTISTA**, Agente de Apoio – Manutenção / Suporte Informática desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, nos dias 16 e 17 de abril de 2015, 24 e 25 de agosto de 2015 e 08 e 09 de outubro de 2015, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Gerais de 2014, perfazendo um total de 06 (seis) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 23 de março de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0363/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 949014.2015.9733, da Informação n.º 0591.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 710.2015.SubAdm.952594.2015.9733,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **LUCIANA INÊS NASCIMENTO BATALHA**, Agente Técnico-Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, nos dias 16 e 17 de julho de 2015, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Gerais de 2014, perfazendo um total de 02 (dois) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 23 de março de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0364/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ALBERTO ROCHA CAVALCANTE**, Agente Técnico – Jurídico lotado no Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para integrar a equipe designada pela PORTARIA N.º 0301/2015/SUBADM, de 06.03.2015, no período de 23 a 31 de março de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 23 de março de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0365/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 951822 – PGJ,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o teor da Portaria n.º 0344/2015/SUBADM, de 17.03.2015, referente a designação dos servidores **HENRIQUE MENDES DA ROCHA LOPES** e **LUCIANA DE SOUZA CARVALHO**, ambos Agentes Técnico – Engenheiros Civis desta Procuradoria-Geral de Justiça, para deslocamento aos municípios de Coari, Codajás e Anori/AM, no período de 24 a 27 de março de 2015, para realizar avaliação dos bens imóveis da Procuradoria-Geral de Justiça, localizados nos municípios acima mencionados, de modo a subsidiar a implantação

das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, bem como para a realização de diligências atinentes à instrução de procedimentos administrativos em curso na Instituição.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 23 de março 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0366/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 951092.2015.10623, da Informação n.º 0609.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º **725.2015.SubAdm.952925.2015.10623**,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **EVERTON GUILHERME MACHADO GUERREIRO**, Agente de Apoio – Manutenção / Suporte Informática desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, nos dias 03 de junho de 2015, 16 e 17 de julho de 2015 e 10 de agosto de 2015, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Gerais de 2014, perfazendo um total de 04 (quatro) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 23 de março de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0367/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memo n.º 180.2015.DC-CON.948259.2014.50477,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ÉRICA LIMA DE ARAÚJO**, Agente de Apoio – Administrativo, bem como o servidor **PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES**, Agente Técnico – Engenheiro Civil desta Procuradoria-Geral de Justiça, para atuar, respectivamente, como Gestor e Fiscal do **Contrato Administrativo n.º 002/2015–MP/PGJ**, firmado entre este Ministério Público do Estado do Amazonas e a empresa Amazonas Energia S.A., cujo objeto é regular, exclusivamente, as condições de fornecimento de energia elétrica pela contratada à contratante, segundo a estrutura tarifária especificada no Anexo 1, grupo “A”, do susmencionado contrato, por um período de 12 (doze) meses, contados de 23 de fevereiro de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 23 de março de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0368/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 949822.2015.10061, da Informação n.º 0596.2015.DRH, bem como os termos do Despacho n.º 741.2015.SubAdm.953855.2015.10061,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **MILENA KAKIHARA**, Agente de Serviço – Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, de suas atividades, nos dias 17, 22, 23 e 24 de abril de 2015, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Gerais de 2014, perfazendo um total de 04 (quatro) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 25 de março de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0369/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas),

RESOLVE:

I – REVOGAR, a contar desta data, o teor da **PORTARIA N.º 0369/2015/SUBADM**, de 17.03.2015;

II – DESIGNAR o servidor **ARIOSTO SOARES DO ROSÁRIO**, Agente de Apoio – Administrativo, para responder pela função gratificada de CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, no período de 24 de março a 04 de abril de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 24 de março de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0370/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 203.2015.DCCON.950711.2014.26192,

RESOLVE:

1 – DESIGNAR a servidora **MARLU HONDA NEVES MARTINS**, Agente de Apoio – Administrativo, bem como o servidor **PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES**, Agente Técnico – Engenheiro Civil desta Procuradoria-Geral de Justiça, para atuar, respectivamente, como Gestor e Fiscal do **Contrato Administrativo n.º 005/2015–MP/PGJ**, firmado entre este Ministério Público do Estado do Amazonas e a empresa Construtora Galo da Serra – EPP., cujo objeto é a readequação e distribuição dos circuitos internos, fornecimento e instalação de grupo gerador de 30kva, no prédio anexo da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 16.03.2015 a 15.03.2016, nos termos da cláusula décima quarta e art. 67 da Lei n.º

8.666/1993;

2 – DESIGNAR o servidor **PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES**, Agente Técnico – Engenheiro Civil, para proceder o recebimento provisório dos serviços, em conformidade com art. 73 da Lei n.º 8.666/1993.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 25 de março de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0371/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento n.º 946826.2015.8940, da Informação n.º 0523.2014. DRH, bem como do Despacho n.º 654.2015.SubAdm.949745.2015.8940;

RESOLVE:

RETIFICAR o teor da **PORTARIA N.º 0339/2014/SUBADM**, de 20.03.2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

1 – ALTERAR o teor da Portaria n.º 0924/2014/SUBADM, de 14.10.2014, transferindo o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **EURICO TELES DE MACEDO**, Agente Técnico – Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014, para fruição conforme quadro abaixo:

Usufruto	Período Aquisitivo	Qtd. de dias
26.08 a 04.09.2015	2013/2014	10
28.09 a 07.10.2015	2013/2014	10

2 – ALTERAR a escala de férias de 2015, contida na Portaria n.º 1.188/2014/SUBADM, transferindo o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor acima referido, referentes aos períodos aquisitivos de 2013/2014 e 2014/2015, previstos para os dias 06 a 15 de abril de 2015, bem como de 16 de abril a 05 de maio de 2015, para fruição conforme quadro abaixo:

Usufruto	Período Aquisitivo	Qtd. de dias
03.11 a 12.11.2015	2013/2014	10
21.12 a 30.12.2015	2014/2015	10
17.02 a 26.02.2016	2014/2015	10

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 24 de março de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0372/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JULIANA VIEIRA FARIAS**, Agente Técnico – Jurídico lotada no Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para integrar a equipe designada pela **PORTARIA N.º 0301/2015/SUBADM**, de 06.03.2015, no período de 25 a 27 de março de 2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 25 de março de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 0373/2015/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade, ditada tanto pelos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público, da eficiência administrativa e da continuidade do serviço público, quanto pela vivência administrativa desta Instituição Ministerial, de aperfeiçoar o serviço de apoio administrativo aos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas que, por ventura, se encontrem no desempenho de atribuições funcionais ínsitas ao regime de plantão;

CONSIDERANDO a edição dos ATO PGJ N.º 090/2014, datado de 03 de abril de 2014, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, no dia 04 de abril de 2014, que estabelece o novo regulamento da Comissão Especial de Apoio Administra-

tivo ao Plantão Ministerial.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas para atuarem sob regime de Plantão, junto às áreas Cível, Criminal e Juizado da Infância e Juventude, no Período de 06.04.2015 a 05.07.2015, na forma como segue:

Período: 06 a 12.04.2015

- EURICO TELLES DE MACEDO (Técnico Jurídico)
- KAREN BRANDAO PONTES (Técnico Jurídico)
- DENISE D'ALBUQUERQUE VEIGA LIMA (Técnico Jurídico)
- ADRIANA MARQUES EDWARDS (Técnico Jurídico)
- PEDRO PAULO FIGUEIREDO DA SILVA (Apoio Administrativo)
- ALEX DA COSTA MAMED (Apoio Administrativo)
- WALESKA GRACIEME ANDRADE MARQUES (Informática)

Período: 13 a 19.04.2015

- LUISA MARIA SANCHES VALENTE (Técnico Jurídico)
- JULIANA VIEIRA FARIAS (Técnico Jurídico)
- SONIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA (Apoio Administrativo)
- ROMMEL ROOSEVELT DE LIMA SOUSA (Informática)

Período: 20 a 26.04.2015

- ANDRE PEREIRA DA SILVA (Técnico Jurídico)
- ROBERTA GRACA SALDANHA (Técnico Jurídico)
- JEFFERSON ORTIZ MATIAS (Técnico Jurídico)
- BRUNO MARQUES DA SILVA (Técnico Jurídico)
- LUCILENE COSTA CASTRO (Apoio Administrativo)
- TAMAR MAIA DE SOUZA (Apoio Administrativo)
- LUCAS SIMAO OLIVEIRA (Informática)

Período: 27.04 a 03.05.2015

- CARLOS EDUARDO CAVALCANTE ESTEVES (Técnico Jurídico)
- HEMILLI SILVEIRA CHAVES DE LIMA (Técnico Jurídico)
- EDUARDO NUNES AGUIAR (Apoio Administrativo)
- ENIO HERCULANO BARBOSA (Informática)

Período: 04 a 10.05.2015

- ELIZET COIMBRA KAUTSIDES (Técnico Jurídico)
- EMERSON CARDOSO DOS SANTOS (Técnico Jurídico)
- GLAYTHON BARRETO DE MENEZES (Apoio Administrativo)
- JACKSON GERVASIO DE ALECRIM JUNIOR (Informática)

Período: 11 a 17.05.2015

- DIOGO DA ROCHA LIMA (Técnico Jurídico)
- CYNTHIA SARAIVA BARROS LIMA (Técnico Jurídico)
- RONALDO SAMPAIO MELLO (Apoio Administrativo)
- GRETCHEN TORRES DE MACEDO (Informática)

Período: 18 a 24.05.2015

- FREDERICO MENDONCA MARTINS (Técnico Jurídico)
- NAIARA ALEXANDRINO DA SILVA (Técnico Jurídico)
- SARAH MADALENA BARBOSA S CORTES (Apoio Admi-

nistrativo)

- RAPHAEL VITORIANO BASTOS (Informática)

Período: 25 a 31.05.2015

- ELAINE SANTOS ELAMID (Técnico Jurídico)
- HELLEN DO SOCORRO FARIAS DE MOURA (Técnico Jurídico)
- SAMUEL DE SOUZA LIMA (Apoio Administrativo)
- KIM TIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA BAPTISTA (Informática)

Período: 01 a 07.06.2015

- PAULO VITOR BEZERRA DA ROCHA (Técnico Jurídico)
- CRISTIANNE SARMENTO ROCHA LEAL ALI (Técnico Jurídico)
- JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA NETO (Técnico Jurídico)
- ANA CLARA RODRIGUES CAVALCANTE (Técnico Jurídico)
- CHRISTIAN OTERO DA SILVA (Apoio Administrativo)
- LILIAN MATOS CALACINA FERREIRA (Apoio Administrativo)
- SERGIO FREITAS DE MORAES (Informática)

Período: 08 a 14.06.2015

- CRISTIANE DAHIA DUCOS (Técnico Jurídico)
- ALDEMIR DO CARMO SILVA (Técnico Jurídico)
- DARIO DE FIGUEIREDO VALENTE (Apoio Administrativo)
- TADEU AZEVEDO DE MEDEIROS (Informática)

Período: 15 a 21.06.2015

- ROBSON LUIZ DE ALMEIDA (Técnico Jurídico)
- DEBORA CASSIA NERY DE MENDONCA (Técnico Jurídico)
- ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS (Apoio Administrativo)
- ALFREDO AFONSO RIBAMAR DE FREITAS (Informática)

Período: 22 a 28.06.2015

- CAUBY RIBEIRO FONSECA (Técnico Jurídico)
- ANTONIO JOSE CUSTODIO (Técnico Jurídico)
- ANGELO AUGUSTO PINHEIRO RODRIGUES (Apoio Administrativo)
- PEDRO HENRIQUE COELHO ARAÚJO (Informática)

Período: 29.06 a 05.07.2015

- DIEGO MENDONCA MARTINS (Técnico Jurídico)
- THAISA RODRIGUES LUSTOSA DE CAMARGO (Técnico Jurídico)
- TATIANA DOMINIAK SOARES (Apoio Administrativo)
- ROMULO DEVEZAS FREITAS (Informática)

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 25 de março de 2015.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DA RESOLUÇÃO N.º 014/2015-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** I – Reconhecer a relevância da matéria e determinar a sua inclusão imediata na ordem do dia da sessão ordinária do c. Conselho Superior do Ministério Público, do dia 27.03.2015; II – DEFERIR, *in totum*, o requerimento da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas, de disposição do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz, com ônus para o Ministério Público do Amazonas, no prazo de 12 meses, pelos motivos e fundamentos expostos no voto da ilustre Relatora.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça e
Presidente do c. CSMP

FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO N.º 001/15-FAMP

O PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS – FAMP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 25 de março de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, VI da Resolução nº 006/08 do Colégio de Procuradores de Justiça;

RESOLVE:

APROVAR, com as recomendações constantes do Parecer Técnico nº 002/2015/DCI a Prestação de Contas do Fundo de Apoio do Ministério Público, consubstanciada no Balanço do exercício financeiro de 2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de março de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Presidente do FAMP

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO
Vice-Presidente do FAMP

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE
Membro

FRANCISCO DE ASSIS AIRES ARGUELLES
Membro

VICENTE AUGUSTO BORGES OLIVEIRA
Membro

DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO

Processo: 904801/2014.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 005/2014 – MP/PGJ.

Licitação: Pregão Presencial n.º 5.001/2014-CPL/MP/PGJ.

Objeto: Prorrogar, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato Administrativo n.º 005/2014 – MP/PGJ, firmado entre as partes em 17 de março de 2014, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Oitava – Da Vigência e de acordo com o art. n.º 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Valor: R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33903917 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 13/03/2015, a Nota de Empenho n.º 2015NE00259, no valor global de **R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de março de 2015 a 16 de março de 2016.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Contratada: M. de A. Marques e Cia. Ltda – EPP.

Signatários: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro (Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas) e Sr. e o Sr. Marileno de Almeida Marques (Representante Legal da Contratada).

Data: 16.03.2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

55ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA**INQUÉRITO CIVIL 4224/2014**

ASSUNTO: Apurar irregularidades que estariam ensejando redução do Índice de Gestão Descentralizada no âmbito do município de Manaus

REQUERENTE: Anônimo

REQUERIDA: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Nº 14.2015.55.1.1.953675.2014.49830

Trata-se de Inquérito Civil instaurado nesta Promotoria de Justiça para apurar **irregularidades na redução do Índice de Gestão Descentralizada no município de Manaus**, com fundamento na má administração perpetrada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.

Em razão dos fatos alegados, encaminhou este *Parquet* expediente à **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH** (fls. 13, 14, 15 e 16), solicitando-se informações sobre os fatos trazidos ao conhecimento do Ministério Público, bem como o encaminhamento do comparativo dos anos de 2013 e 2014 do número de pessoas cadastradas que se utilizaram do serviço de assistência social no município de Manaus.

Em resposta recebida nesta PRODEDIC em 25/02/2015, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, por intermédio do **Ofício nº 0467/2015 – GS/SEMASDH** (fls. 18 e 19) encaminhou em apenso os documentos de fls. 20 a 40, como forma de subsidiar a instrução do presente Inquérito Civil.

É o relatório.

Como acima relatado, o presente Inquérito Civil foi instaurado para apurar **irregularidades na redução do Índice de Gestão Descentralizada no município de Manaus**, com fundamento na má administração perpetrada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.

Conforme pesquisa feita perante o site do Ministério do Desenvolvimento Social¹ em 24.03.2015, observa-se que o *Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador que mostra a qualidade da gestão descentralizada do Programa Bolsa Família (PBF), além de refletir os compromissos assumidos pelos estados e municípios na sua adesão ao Programa, como a gestão do Cadastro Único e das condicionalidades. O índice varia entre zero e 1. Quanto mais próximo de 1, melhor a avaliação da gestão desses processos* (sic).

¹ Site <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/gestaodescentralizada/indice-de-gestao-descentralizada-igd>

Nesses termos, na senda dos fatos alegados, a parte Requerida trouxe aos presentes autos documentos que tornam impertinentes os argumentos expendidos na denúncia formulada perante esta Especializada, rechaçando, *a priori*, a ocorrência de irregularidades que estariam ensejando redução do **Índice de Gestão Descentralizada** no âmbito do município de Manaus.

Nesse sentido, na contramão da denúncia perpetrada perante este *Parquet*, verifica-se que houve **aumento no número de cadastros de benefícios assistenciais entre os anos de 2013 e 2014** (fl. 18), o que rechaça tanto a alegação de diminuição dos atendimentos feitos pela SEMASDH como a alegação de que tal situação estaria afetando o repasse de verbas públicas tanto para o Programa Bolsa Família como o Programa Cadastro Único (fl. 10).

Na realidade, o que se pode averiguar **é que está havendo o repasse normal de verbas públicas ao município de Manaus**. Em razão dos critérios constantes na página 24 dos presentes autos, o IGD da capital amazonense possui o índice de **0,80, não havendo, assim, qualquer impedimento para repasse de verbas públicas para a cidade**, conforme se observa da leitura da página 25 do presente procedimento investigatório.

Ou seja, tendo em vista tais constatações e apesar da irresignação contida na denúncia feita perante este órgão ministerial, não consta nos autos qualquer situação que enseje a ocorrência de irregularidades que estariam ensejando redução no Índice de Gestão Descentralizada do município de Manaus, como fez parecer o Requerente.

Assim, por estarem esgotadas as atividades relativas a esta Promotoria de Justiça, **e por não haver lesão a interesse ou direito tutelado por este órgão ministerial**, promovo pelo arquivamento do presente inquérito civil e determino que se cientifiquem Requerente e Requerido, na forma dos §§ 2º e 4º do art. 39 da Resolução nº 006/2015-CSMP, para ofertarem, perante o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, se desejarem, **no prazo de dez (10) dias**, recurso administrativo, contra a decisão da Promotoria de Justiça, contado da efetiva comprovação de suas cientificações, nos termos que determina o artigo 50 da Resolução n. 006/2015–CSMP.

Manaus, 24 de março de 2015.

RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA
 Promotora de Justiça

55ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 018.2015.79.1.1.949628.2015.8824

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZO-

NAS, através da 79ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção do Patrimônio Público, pela Promotora de Justiça, infra-assinada, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Art. 129, III, da Constituição Federal, Art. 80, parágrafo 1o, da Lei nº 7.347/85, Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22 da Lei Nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar inquérito civil e propor ação civil pública, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; para a anulação ou declaração de nulidade e atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do Art. 25, IV, da Lei nº 8.625/93 e Art. 3º, inciso IV, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO o teor do Tombamento nº 814/2015 – Autos 2015.8824., que tem por objeto apurar supostas irregularidades na parceria firmada pelo Instituto Dignidade para Todos (OSCIP-IDPT) e Secretaria de Estado de Segurança Pública a fim de prestar serviço de capacitação, treinamento e disponibilização de recursos humanos denominados Agentes Sociais e outros profissionais, aptos a exercerem atividades de cunho social e profissional, visando a melhoria, humanização e relações de cidadania no âmbito da Segurança Pública estadual, por meio de apoio logístico, de bens materiais e serviços, bem como o auxílio acompanhamento das atividades inerentes ao bom andamento nas relações concernentes à Segurança pública, realizados por meio de vínculos de cooperação entre as partes.

CONSIDERANDO que a prestação de serviço delegada à OSCIP-IDPT, envolve matéria cuja competência exclusiva foi deferida pela Constituição Federal ao Estado, ente federativo incumbido de oferecer segurança pública à sociedade amazonense.

CONSIDERANDO que se impõe a necessidade de se verificar a legalidade do instrumento celebrado entre os requeridos, bem como o objeto acordado pelas partes.

R E S O L V E:

I – **INSTAURAR** o Inquérito Civil nº 814/2015 em face do Instituto Dignidade para Todos e Secretaria de Estado de Segurança Pública para apurar supostas irregularidades na parceria firmada pelo Instituto Dignidade para Todos (OSCIP-IDPT) e Secretaria de Estado de Segurança Pública publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 09 de dezembro de 2009.

II – **REQUISITAR** à Secretaria de Estado de Segurança

Pública os seguintes documentos:

1. Cópia do Processo Administrativo que culminou com a celebração do Termo de Parceria celebrado com o Instituto Dignidade para Todos, bem como dos seus aditivos;
2. Cópia do Programa de Trabalho proposto pela IDPT devidamente autorizado;
3. Cópia de todas as Prestações de Contas referentes à Parceria firmada, bem como dos seus aditivos, acompanhada dos comprovantes de despesas (cheques emitidos, aquisição de bens móveis e imóveis);
6. Cópia do Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria;
7. Cópia do Regulamento dos procedimentos adotados para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços;
8. Cópia de todos os expedientes encaminhados ao Conselho de Política Pública, da área de Segurança Pública;
9. Comprovação do alcance das metas estabelecidas no Programa de Trabalho que justificaram a liberação de parcelas de verbas da Parceria.
10. Relatório da Comissão de Avaliação a que se refere a subcláusula única da Cláusula Sexta do Termo de Parceria, bem como ato de nomeação dos seus componentes;
11. Endereço residencial do dirigente da OSCIP IDPT, sr. Clinger Belém Pereira.

III – **DESIGNAR** a servidora Tatiana Dominiak Soares para secretariar os trabalhos.

Autue-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 16 de março de 2015.

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL